



## RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.824

Aprova alteração curricular para os Cursos de Engenharia de Produção e Sistemas de Informação.

O Presidente do **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto**, no uso de suas atribuições legais, considerando:

a delegação deste Conselho à Pró-Reitoria de Graduação, conforme a Resolução CEPE nº 4.076, aprovada na 297ª reunião ordinária, realizada em 30 de junho de 2010;

a proposta encaminhada pelo Departamento de Engenharia de Produção por meio do ofício DEENP/UFOP nº 003/2016, de 4 de fevereiro de 2016,

### RESOLVE:

**Art. 1º Aprovar a mudança dos códigos** das disciplinas apresentadas na tabela a seguir e estabelecer as respectivas equivalências entre o código novo e o código antigo para o curso de Sistemas de Informação:

<b>Novo Código</b>	<b>Código Antigo e equivalência</b>	<b>Nome da Disciplina</b>
ENP144	CEA144	Teoria Geral da Administração
ENP473	CEA473	Comportamento Organizacional
ENP150	CEA150	Economia
ENP126	CEA126	Gerência de Recursos Humanos
ENP493	CEA493	Empreendedorismo

**Art. 2º** As alterações curriculares de que trata esta resolução não implicam contratação de docentes e de encargos didáticos, pois já foram



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal de Ouro Preto  
Secretaria dos Órgãos Colegiados



efetuadas as redistribuições necessárias entre os departamentos do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas.

**Art. 3º** As alterações constantes nesta Resolução entraram em vigor a partir do segundo semestre letivo de 2016.

Ouro Preto, em 04 de Julho de 2016.



**Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza**  
**Presidente**